





Aviso 04/AT/CITST-CITINC/2024/SRH/ULSCB

Concurso de bolsa para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Assistente Técnico

2 referências

- 1 Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 133º do DL. 17/2024 de 20.01 e no artigo 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 15.12.2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de publicação do respetivo aviso/extrato no DRE, procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para celebração de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.
- **2** Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.
- 3 O presente procedimento concursal de bolsa para constituição de reserva de recrutamento é valido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos, sendo os candidatos aprovados convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.
 - **Referência A** <u>Para celebração de contratos de trabalho sem termo</u> para substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo;
 - Referência B <u>Para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo incerto</u> para substituição dos trabalhadores temporariamente ausentes, previsivelmente por período de longa duração;
- 4 O presente procedimento concursal rege-se pelo DL n.º 52/2022 de 04.08, subsidiariamente pela Lei 35/2014 de 20.06, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE, nomeadamente, nº. 23 de 22.06.2018, DL. 51/2022 de 26.07, DL. 84-F/2022 de 16.12, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 233/2022 de 09.09.
- 5 Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores do 12º ano de escolaridade e, dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.
- 6 O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na carreira e categoria de Assistente Técnico, TRU, posição 1, nível 7, conforme DL. 84-F/2022 de 16.12.
- 7 A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, no âmbito da presente carreira.
- 8 A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:
 - a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso, com identificação da referência a que se candidata e, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido;
 - b) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em) sempre que a data de conclusão seja em data anterior à data limite fixada para apresentação das candidaturas) e, cópias de todas as certificações ou declarações que o curriculum mencionar;









Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no inicio do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

- c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em www.ulscb.minsaude.pt. (A sua não apresentação é motivo de exclusão);
- d) Documento comprovativo da titularidade do 12º ano de escolaridade;

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação - NOTA da alínea b) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal com aviso de receção, desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

10 - A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Dr. Celestino José Vicente Ramalho – Técnico Superior;

Vogais Efetivos:

1º. Dra. Maria Inês Jesus Oliveira Antunes – Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e ausências;

2º. Dra. Sara Sofia Santos Gaspar - Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

Dr. José António Manso Basílio – Técnico Superior;

Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço – Técnico Superior.

Todos os elementos do júri pertencem ao mapa de pessoal da ULSCB, EPE.

- 11 Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção conforme decorre do art. 17° da Portaria 233/2022 de 09.09.
- 12 A descrição dos parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.
- 13 O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, nomeadamente, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos, bem como, classificará a entrevista profissional de seleção do interessado.
- 14 O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt, sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.
- 15 O prazo para resposta a dúvidas e notificações ou para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 dias uteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as respostas e as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.
- 16 Todas as eventuais respostas, notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão)







efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

Os emails exclusivos de contacto com o júri a utilizar pelos candidatos são:

Referência A - conc-04a-AT-CITST2024@ulscb.min-saude.pt

Referência B - conc-04b-AT-CITinc2024@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em http://www.ulscb.min-saude.pt

Dr. José António Basílio Respons. Serv. Rep. Humanos

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20.02.2024. - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.